



DECRETO Nº 1292 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Determina a suspensão do pagamento da gratificação por aperfeiçoamento profissional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e em especial, nos termos do disposto nos artigos 74, VII 91, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Seropédica e

Considerando o caráter autorizativo e não cogente do disposto na Lei Municipal 543/2015;

Considerando a previsão contida na mesma lei quanto a realização das despesas dela decorrentes por conta de dotação orçamentária própria do **orçamento vigente ao tempo de sua edição**;

DECRETA:

Art.1º- Fica suspenso o pagamento da gratificação por aperfeiçoamento profissional criado pela Lei 543 de 06 de janeiro de 2015, por falta de amparo orçamentário.

Parágrafo único- A suspensão terá incidência imediata, cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover a exclusão das rubricas na folha de pagamento.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 25 de janeiro de 2018


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito